Lei Ordinária nº 1138 de 11 de Setembro de 2015

Dispõe sobre instituir a Semana Municipal da Alimentação Saudável nas escolas da rede pública e privada, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Armação dos Búzios, a Semana Municipal da Alimentação Saudável nas escolas da rede pública e privada de Armação dos Búzios, na última semana do mês de março, coincidindo preferencialmente com o dia 31 de março, data em que se comemora o Dia da Saúde e Nutrição.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. São objetivos da semana municipal de que trata esta Lei, a organização de palestras, seminários, campanhas educativas com a temática da alimentação saudável nas escolas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Autor: Vereador Lorram Gomes da Silveira